



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

RESOLUÇÃO Nº 031/2023-FNF

O Presidente da Federação Norte Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

Considerando o disposto no Art. 8º do Regulamento Geral de Competições da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, que determina que a Primeira e Segunda divisão do Campeonato Potiguar serão disputadas por equipes de Futebol Profissional;

Considerando a informação de que o Mossoró Esporte Clube, na data de 29 de outubro de 2013, registrou atualização de seu Estatuto Social, que prevê em seu art. 4º “... *se propõe a praticar em caráter amadorístico as modalidades esportivas: Futebol de Campo...*”

Considerando a clareza da inadequação da participação do Mossoró Esporte Clube em competições de futebol profissional, nos termos de seu Estatuto Social, arquivado perante o 5º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Mossoró/RN, Livro Próprio nº A-31, nº 2168, às fls. 149/173, em data de 29/10/2013;

RESOLVE: DESCLASSIFICAR o MOSSORÓ ESPORTE CLUBE da Segunda Divisão do Campeonato Potiguar 2023, em virtude da sua condição de equipe de futebol amador, sendo declarada Campeã da Segunda Divisão do Campeonato Potiguar 2023 a equipe inicialmente classificada no segundo lugar geral, **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTE CLUBE BARAÚNAS**.

Dê-se ciência, notifique-se as partes interessadas, cumpra-se e archive-se.
Natal/RN, 23 de novembro de 2023.

JOSÉ VANILDO DA SILVA
Presidente da FNF